

SALUS HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 20.124.338/0001-62 - NIRE 35.300.475.593

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

Data, hora e local: Realizada no dia 01 de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no livro de registro de presença de Acionistas. **Mesa:** (i) Presidente, Sr. Renato Bugana Peres; e (ii) Secretária, Sra. Karin Antunes Sikorski Fontán. **Ordem do Dia:** (i) discutir e deliberar sobre a proposta de incorporação da **SALUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("SALUS PARTICIPAÇÕES") pela Companhia, nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Salus Empreendimentos e Participações Ltda. por Salus Holding S.A." ("Protocolo", constante do Anexo I à presente ata), firmado na presente data; (ii) ratificar a nomeação de empresa especializada previamente contratada para a avaliação do patrimônio a ser incorporado pela Companhia; (iii) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio da SALUS PARTICIPAÇÕES para incorporação pela Companhia ("Laudo de Avaliação", constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I à presente ata); (iv) aprovar a incorporação da SALUS PARTICIPAÇÕES pela Companhia; (v) declarar extinta a SALUS PARTICIPAÇÕES, que será sucedida pela Companhia; e (vi) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima, inclusive para refletir a transferência de todos os direitos e obrigações da SALUS PARTICIPAÇÕES, resultantes da operação de incorporação da SALUS PARTICIPAÇÕES. **Deliberações:** Após análise da ordem do dia acima, os acionistas, por unanimidade dos votos: (i) **APROVARAM** integralmente o Protocolo, firmado em 01 de setembro de 2023, elaborado em conjunto pelos administradores da Companhia e os administradores da SALUS PARTICIPAÇÕES, cuja cópia faz parte integrante deste instrumento como **Anexo I**; (ii) **RATIFICARAM** a nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 25PO36249/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da SALUS PARTICIPAÇÕES através da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01 de setembro de 2023; (iii) **APROVARAM** o Laudo de Avaliação, referente ao patrimônio líquido da SALUS PARTICIPAÇÕES, emitido pela empresa acima indicada, constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I à presente ata. O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial da SALUS PARTICIPAÇÕES, levantado em 01 de setembro de 2023, tendo apurado um patrimônio líquido da SALUS PARTICIPAÇÕES no valor de R\$ 22.233.698,39 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos); (iv) **APROVARAM** a incorporação da SALUS PARTICIPAÇÕES, pela Companhia, que passará a responder como sucessora universal para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Companhia assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da SALUS PARTICIPAÇÕES, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações. Em razão da SALUS PARTICIPAÇÕES ser, na presente data, integralmente investida pela Companhia, a presente operação não acarretará alterações do capital social da Companhia; (v) **DECLARARAM** extinta a SALUS PARTICIPAÇÕES, que será sucedida pela Companhia, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e (vi) **AUTORIZARAM** os Administradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas, incluindo, sem limitação, a baixa de todas as inscrições/registros da SALUS PARTICIPAÇÕES, bem como todas as transferências de titularidade, registros e/ou licenças de tais bens, junto a todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não. Os lançamentos contábeis decorrentes da operação ora efetivada, serão realizados pela Companhia. Conforme deliberações da única acionista da SALUS PARTICIPAÇÕES, foi decidida nesta data, a incorporação da SALUS PARTICIPAÇÕES pela Companhia. Portanto, anexa-se à presente ata, como também constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I à presente ata, uma via do respectivo ato societário da SALUS PARTICIPAÇÕES. Fica, ainda, aprovado que os Administradores da Companhia reflitam todos os direitos e obrigações da SALUS PARTICIPAÇÕES à Companhia, como sucessora, resultantes da operação de incorporação da SALUS PARTICIPAÇÕES. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes no livro próprio. **Mesa:** Renato Bugana Peres - Presidente; Karin Antunes Sikorski Fontán - Secretária. **Acionistas:** RB Capital Salus Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações, por sua gestora Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Diretores Gustavo Friozi Tonetti e Ariana Renata Pavan; e RB Capital S.A., por seus Diretores Glauber da Cunha Santos e Renato Bugana Peres. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de setembro de 2023. **Mesa:** Renato Bugana Peres - Presidente, Karin Antunes Sikorski Fontán - Secretária. JUCESP nº 408.910/23-9 em 17.10.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

